

Abre crédito especial para pagamento de postes com a linha telegráfica, construída entre esta cidade e Comendador Viana.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

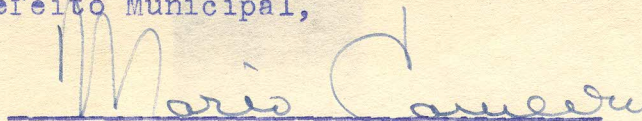
Art. Iº - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 3.500,00 - três mil e quinhentos cruzeiros - para atender as despesas autorizadas pela Lei nº 257, de 5 de janeiro de 1.952.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 12 de junho de 1.953,

O Prefeito Municipal,



MÁRIO CARNEIRO.